



**PROJETO DE LEI Nº 430/21**

Institui o DEZEMBRO VERMELHO, mês dedicado à campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, o DEZEMBRO VERMELHO, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo poderá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O DEZEMBRO VERMELHO tem por objetivo a campanha de prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 3º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
13 de dezembro de 2021

Ver. Gabriel Diedrich – MDB

Ver. Jacira Santos – PP

Ver. Renato Rocha – PDT